



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203
www.salgadofilho.pr.gov.br

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020 (ITP:COVID-19) CONTROLE INTERNO

"Dispõe sobre orientações quanto a Transparência das Medidas Adotadas pelo Poder Executivo Municipal, para o enfrentamento ao Novo Coronavírus Covid-19, conforme o Manual dos Critérios de Avaliação ITP: Covid-19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR."

DATA: 15 de julho de 2020

DEPARTAMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS: Todo o Executivo Municipal.

Considerando as competências da Controladoria Interna conferidas pela Lei Municipal Nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Nº 012/2012 de 05 de março de 2012, como responsável pela Controladoria do Município de Salgado Filho, nomeada pela Portaria Nº 185/2018, de 28 de setembro de 2018, que ao final subscreve.

Considerando o Manual dos Critérios de Avaliação ITP: COVID-19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR.

Considerando a Demanda nº 194092, criada em 10/07/2020, encaminhada pelo TCE através do Canal de Comunicação-CACO.

Considerando a Orientação Técnica nº 01/2020, do Controle Interno Municipal que *"Dispõe sobre Orientações em relação a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e orientações constantes no OFÍCIO Nº 6130/2020/PARANÁ/CGU."*

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, estabelecendo hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação, a qual, por tratar-se de norma geral de licitação, é aplicável a todos os entes federados.

Considerando que, em resposta à grave situação epidemiológica instalada no país, a propósito da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS, em 30 de janeiro de 2020, e da declaração pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, publicada em 03 de fevereiro de 2020, de estado de Emergência de Saúde Pública de importância Nacional.

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), e Lei

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR
Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoria2019@gmail.com

Juliana Hiroki
Controlador Interno
CPF: 098.807.949-66
Portaria Nº 185/2018
Mun. de Salgado Filho/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203
www.salgadofilho.pr.gov.br
prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br
CNPJ Nº 76.205.699/0001-98
"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Controle Interno, em relação a **Transparência das Medidas Adotadas pelo Poder Executivo Municipal em relação ao Novo Coronavírus- Covid-19**, e ainda, aos Critérios de Avaliação de Transparência do TCE/PR, **ORIENTA** que o **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA POSSUA:**

1. Aba específica com as informações relacionadas à pandemia do coronavírus covid-19. **(Item 1.1- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
2. Atualização diária dos Boletins Epidemiológicos, com as informações mínimas: casos confirmados, em investigação, descartados, recuperados e óbitos. **(Item 2.1- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
3. Informações (contatos e endereços) para o atendimento médico de casos suspeitos/confirmados de COVID-19. **(Item 2.2- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
4. Informações sobre isolamento social e medidas restritivas às atividades e serviços essenciais e não essenciais (suspensão e horário de funcionamento das atividades do comércio, serviços e repartições públicas). **(Item 2.3- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
5. Informações sobre programas sociais relacionados ao enfrentamento da crise decorrente da pandemia do coronavírus – COVID-19. **(Item 2.4- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
6. Legislação local (decretos e leis) relacionada à pandemia do coronavírus – COVID-19. **(Item 2.5- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
7. Íntegra dos processos de licitação. **(Item 3.1- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
8. Íntegra das dispensas. **(Item 3.2- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
9. Íntegra das inexigibilidades. **(Item 3.3- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
10. Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos). **(Item 3.4- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR
Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoria2019@gmail.com

Jacqueline Hiroki
Controlador Interno
CPF: 098.807.949-66
Portaria Nº 185/2018
Pref. Mun. de Salgado Filho/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

www.salgadofilho.pr.gov.br

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

11. Gravação de relatórios em diversos formatos. (Item 3.5- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).
12. As informações são atualizadas diariamente? (Item 3.6- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).
13. O texto no interior do arquivo é pesquisável? (Item 3.7- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).
14. Divulgação das propostas e dos lances de todos licitantes na íntegra, inclusive anexos. (Item 3.8- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).
15. Inserção da gravação audiovisual das sessões de licitação. (Item 3.9- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).
16. Íntegra dos contratos e termos aditivos. (Item 3.10- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).
17. Relação dos servidores nomeados (efetivos, temporários e comissionados) em razão da pandemia do coronavírus. (Item 4.1- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).
18. Indicação da lotação, cargo e função desempenhada por cada servidor. (Item 4.2- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).
19. Remuneração de cada servidor. (Item 4.3- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).
20. Detalhamento da receita arrecadada especificamente para demandas da COVID-19. (Transferências de Outros Órgãos Públicos, Transferências de Pessoas Físicas, Rendimentos do período, Outras Transferências da União FNS - Fundo Nacional de Saúde - MAC, Outras Transferências do Estado). (Item 5.1- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).
21. Detalhamento das despesas específicas do COVID-19 (valor; descrição; número e o valor de empenho, liquidação e pagamento; classificação orçamentária; pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento; e bem fornecido ou serviço prestado). (Item 5.2- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR
Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoria2019@gmail.com

Jacqueline Hiroki
Controlador Interno
CPF: 098.807.949-66
Portaria Nº 185/2018
Salgado Filho/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203
www.salgadofilho.pr.gov.br
prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

22. Relatório específico COVID-19: Receita X Despesa. **(Item 5.3- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
23. Ações de contingenciamento/replanejamento orçamentário em razão da queda na arrecadação decorrente da pandemia do COVID-19. **(Item 5.4- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
24. Informações sobre as ações de apoio à saúde física e mental dos profissionais da educação. **(Item 5.5- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
25. Informações sobre as ações de apoio à saúde física e mental dos profissionais da educação. **(Item 6.1- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
26. Informações sobre concursos novos e em andamento, contratações temporárias, regimes suplementares, convocações extraordinárias, alterações nas jornadas de trabalho e afastamentos dos profissionais de educação realizados em decorrência da Covid-19. **(Item 6.2- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
27. Informações sobre convênios, parcerias, acordos de cooperação, contratações, aditamentos e alterações contratuais, inclusive as ligadas de forma indireta às atividades escolares, tais como equipes de limpeza adicionais para garantir o cumprimento dos protocolos sanitários. **(Item 6.3- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
28. Informações sobre mudanças na forma de contratação ou na gestão de contratos e compras na área da educação. **(Item 6.4- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
29. Informações sobre a articulação entre as Secretarias da Educação e as unidades de planejamento, fazenda e controle interno, considerando, sobretudo, os impactos na arrecadação trazidos pela queda da atividade econômica. **(Item 6.5- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**
30. Informações sobre medidas adotadas em relação à alimentação escolar, tais como distribuição de alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes, uso de

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR
Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoria2019@gmail.com

Jacqueline Hiroki
Controlador Interno
CPF: 098.807.949-66
Portaria Nº 185/2018
Pref. Mun. de Salgado Filho/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203
www.salgadofilho.pr.gov.br

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

vouchers ou outras; critérios para essa entrega, no caso de a mesma não ser universal; formas de realização dos cadastros dos estudantes beneficiados; e monitoramento de tais medidas. **(Item 6.6- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

31. Informações sobre estratégias para entrega dos conteúdos aos alunos; ferramentas utilizadas para que possam acessá-los (rádio, TV, aplicativos de celular, plataformas de vídeo na web, podcasts, impressos e outros); periodicidade com que as atividades são transmitidas; ações adotadas para garantir acesso, sobretudo dos alunos mais socialmente vulneráveis, distantes das áreas urbanas ou com deficiência, aos respectivos materiais pedagógicos. **(Item 6.7- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

32. Informações sobre a adoção de atividades não presenciais nas redes de ensino; medidas de acompanhamento e manutenção do vínculo aluno-escola, visando à aprendizagem durante esse período, mesmo que proporcionalmente inferior à esperada em condições normais de aulas presenciais, e também para evitar o aumento do abandono e da evasão escolar. **(Item 6.8- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

33. Informações sobre a criação de meios específicos para interação entre profissionais das redes de ensino, além daqueles entre gestores educacionais e pais ou responsáveis pelos alunos. **(Item 6.9- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

34. Informações sobre as ações de orientação e capacitação oferecidas ao corpo docente e a todos os profissionais ligados à gestão da educação, incluindo diretores de escola, coordenadores pedagógicos, orientadores, supervisores e demais servidores de áreas afins e voltadas à realização das atividades educacionais durante o período de fechamento das escolas. **(Item 6.10- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

35. Informações sobre as ações intersetoriais de atendimento aos alunos e a suas

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR
Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoria2019@gmail.com

Jacqueline Hiroki
Controlador Interno
CPF: 096.807.949-66
Portaria Nº 185/2018
Pref. Mun. de Salgado Filho/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, n° 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná
(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203
www.salgadofilho.pr.gov.br

CNPJ N° 76.205.699/0001-98
prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

famílias, envolvendo, sobretudo, as áreas da saúde e da assistência social e incluindo as estratégias de articulação e cooperação entre os diversos Poderes e órgãos, além de outras instâncias, como os conselhos escolares e organizações da sociedade civil. **(Item 6.11- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

36. Informações sobre o processo participativo da comunidade escolar e conselhos na tomada de decisões quanto às ações empreendidas no período de isolamento, tais como a definição do formato e dos conteúdos das atividades a distância, reorganização do calendário escolar, plano de retomada das atividades presenciais e produção de material didático. **(Item 6.12- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

37. Informações sobre os planos de ação e as estratégias de governo para o retorno gradual dos estudantes às salas de aula, incluindo mecanismos de busca ativa, protocolos e recomendações relativos aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde, bem como das orientações emitidas por conselhos ou comitês especializados. **(Item 6.13- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

38. Informações sobre as ações a serem implementadas para avaliação diagnóstica, nivelamento das turmas e alunos e recuperação da aprendizagem, incluindo as iniciativas que objetivam mitigar a defasagem de aprendizado gerada pelas dificuldades de acesso dos alunos em situação de maior vulnerabilidade ao conteúdo disponibilizado a distância. **(Item 6.14- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

39. Informações sobre as ações de acolhimento dos alunos a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento. **(Item 6.15- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Essa orientação técnica pode ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem.

CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO/PR
Telefone: (46) 3564-1202 E-mail: controladoria2019@gmail.com

Jacqueline Hiroki
Controlador Interno
CPF: 096.807.949-66
Portaria N° 185/2018
Pref. Mun. de Salgado Filho/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ Nº 76.205.699/0001-98

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

Os termos contidos nesta Orientação Técnica, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

O Controle Interno Municipal, fará a análise, com finalidade de verificar o cumprimento das Normas Legais citadas.

As atividades previstas no PAACI-2020, serão realizadas de acordo com a disponibilidade do Controle Interno Municipal, em razão da necessidade aqui apresentada decorrente da pandemia de Coronavírus.

Sendo o que tinha a Orientar, encaminho para à apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

Posterior a apreciação do Chefe do Executivo, encaminho através de ofício circular protocolado junto ao setor de protocolo, cópia da presente Orientação a todos as(os) Secretarias/Unidades/Departamentos/Setores.

E ainda, esta Orientação será publicada junto a imprensa oficial e no Portal de Transparência Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER

Chefe do Executivo Municipal

(X) Ciente em: 16/07/2020

☒ AUTORIZO. ☐ NÃO AUTORIZO

JACQUELINE HIROKI

Controle Interno

Portaria Nº185/2018

Jacqueline Hiroki
Controle Interno
CPF: 098.807.949-66
Portaria Nº 185/2018
Pref. Mun. de Salgado Filho/PR

Publicado

Jornal: AMP
Edição nº 2055 Fl.:
Data: 20 / 07 / 2020

Jornal: Tribuna Regional
Edição nº 3739 Fl.: 10
Data: 28 / 07 / 2020

Assinatura Jacqueline Hiroki

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CONTROLADORIA INTERNA
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020 (ITP:COVID-19) CONTROLE
INTERNO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020
(ITP:COVID-19)
CONTROLE INTERNO

"Dispõe sobre orientações quanto a Transparência das Medidas Adotadas pelo Poder Executivo Municipal, para o enfrentamento ao Novo Coronavírus Covid-19, conforme o Manual dos Critérios de Avaliação ITP: Covid-19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR."

DATA: 15 de julho de 2020

DEPARTAMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS: Todo o Executivo Municipal.

Considerando as competências da Controladoria Interna conferidas pela Lei Municipal Nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Nº 012/2012 de 05 de março de 2012, como responsável pela Controladoria do Município de Salgado Filho, nomeada pela Portaria Nº185/2018, de 28 de setembro de 2018, que ao final subscreve.

Considerando o Manual dos Critérios de Avaliação ITP: COVID-19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná- TCE/PR.

Considerando a Demanda nº 194092, criada em 10/07/2020, encaminhada pelo TCE através do Canal de Comunicação-CACO.

Considerando a Orientação Técnica nº 01/2020, do Controle Interno Municipal que *"Dispõe sobre Orientações em relação a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e orientações constantes no OFÍCIO Nº 6130/2020/PARANÁ/CGU."*

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, estabelecendo hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação, a qual, por tratar-se de norma geral de licitação, é aplicável a todos os entes federados.

Considerando que, em resposta à grave situação epidemiológica instalada no país, a propósito da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS, em 30 de janeiro de 2020, e da declaração pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, publicada em 03 de fevereiro de 2020, de estado de Emergência de Saúde Pública de importância Nacional.

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Controle Interno, em relação a **Transparência das Medidas Adotadas pelo Poder Executivo Municipal em relação ao Novo Coronavírus- Covid-19**, e ainda, aos Critérios de Avaliação de Transparência do TCE/PR, **ORIENTA** que o **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA POSSUA:**

Aba específica com as informações relacionadas à pandemia do coronavírus covid-19. **(Item 1.1- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Atualização diária dos Boletins Epidemiológicos, com as informações mínimas: casos confirmados, em investigação, descartados, recuperados e óbitos. **(Item 2.1- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações (contatos e endereços) para o atendimento médico de casos suspeitos/confirmados de COVID-19. **(Item 2.2- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações sobre isolamento social e medidas restritivas às atividades e serviços essenciais e não essenciais (suspensão e horário de funcionamento das atividades do comércio, serviços e repartições públicas). **(Item 2.3- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações sobre programas sociais relacionados ao enfrentamento da crise decorrente da pandemia do coronavírus – COVID-19. (Item 2.4- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Legislação local (decretos e leis) relacionada à pandemia do coronavírus – COVID-19. (Item 2.5- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Íntegra dos processos de licitação. (Item 3.1- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Íntegra das dispensas. (Item 3.2- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Íntegra das inexigibilidades. (Item 3.3- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos). (Item 3.4- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Gravação de relatórios em diversos formatos. (Item 3.5- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

As informações são atualizadas diariamente? (Item 3.6- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

O texto no interior do arquivo é pesquisável? (Item 3.7- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Divulgação das propostas e dos lances de todos licitantes na íntegra, inclusive anexos. (Item 3.8- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Inserção da gravação audiovisual das sessões de licitação. (Item 3.9- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Íntegra dos contratos e termos aditivos. (Item 3.10- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Relação dos servidores nomeados (efetivos, temporários e comissionados) em razão da pandemia do coronavírus. (Item 4.1- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Indicação da lotação, cargo e função desempenhada por cada servidor. (Item 4.2- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Remuneração de cada servidor. (Item 4.3- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Detalhamento da receita arrecadada especificamente para demandas da COVID-19. (Transferências de Outros Órgãos Públicos, Transferências de Pessoas Físicas, Rendimentos do período, Outras Transferências da União FNS - Fundo Nacional de Saúde – MAC, Outras Transferências do Estado). (Item 5.1- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Detalhamento das despesas específicas do COVID-19 (valor; descrição; número e o valor de empenho, liquidação e pagamento; classificação orçamentária; pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento; e bem fornecido ou serviço prestado). (Item 5.2- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Relatório específico COVID-19: Receita X Despesa. (Item 5.3- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Ações de contingenciamento/replanejamento orçamentário em razão da queda na arrecadação decorrente da pandemia do COVID-19. (Item 5.4- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Informações sobre as ações de apoio à saúde física e mental dos profissionais da educação. (Item 5.5- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Informações sobre as ações de apoio à saúde física e mental dos profissionais da educação. (Item 6.1- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Informações sobre concursos novos e em andamento, contratações temporárias, regimes suplementares, convocações extraordinárias, alterações nas jornadas de trabalho e afastamentos dos profissionais de educação realizados em decorrência da Covid-19. (Item 6.2- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Informações sobre convênios, parcerias, acordos de cooperação, contratações, aditamentos e alterações contratuais, inclusive as ligadas de forma indireta às atividades escolares, tais como equipes de limpeza adicionais para garantir o cumprimento dos protocolos sanitários. (Item 6.3- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Informações sobre mudanças na forma de contratação ou na gestão de contratos e compras na área da educação. (Item 6.4- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).

Informações sobre a articulação entre as Secretarias da Educação e as unidades de planejamento, fazenda e controle interno, considerando, sobretudo, os impactos na arrecadação trazidos pela queda da

atividade econômica. **(Item 6.5- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações sobre medidas adotadas em relação à alimentação escolar, tais como distribuição de alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes, uso de vouchers ou outras; critérios para essa entrega, no caso de a mesma não ser universal; formas de realização dos cadastros dos estudantes beneficiados; e monitoramento de tais medidas. **(Item 6.6- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações sobre estratégias para entrega dos conteúdos aos alunos; ferramentas utilizadas para que possam acessá-los (rádio, TV, aplicativos de celular, plataformas de vídeo na web, podcasts, impressos e outros); periodicidade com que as atividades são transmitidas; ações adotadas para garantir acesso, sobretudo dos alunos mais socialmente vulneráveis, distantes das áreas urbanas ou com deficiência, aos respectivos materiais pedagógicos. **(Item 6.7- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações sobre a adoção de atividades não presenciais nas redes de ensino; medidas de acompanhamento e manutenção do vínculo aluno-escola, visando à aprendizagem durante esse período, mesmo que proporcionalmente inferior à esperada em condições normais de aulas presenciais, e também para evitar o aumento do abandono e da evasão escolar. **(Item 6.8- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações sobre a criação de meios específicos para interação entre profissionais das redes de ensino, além daqueles entre gestores educacionais e pais ou responsáveis pelos alunos. **(Item 6.9- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações sobre as ações de orientação e capacitação oferecidas ao corpo docente e a todos os profissionais ligados à gestão da educação, incluindo diretores de escola, coordenadores pedagógicos, orientadores, supervisores e demais servidores de áreas afins e voltadas à realização das atividades educacionais durante o período de fechamento das escolas. **(Item 6.10- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações sobre as ações intersetoriais de atendimento aos alunos e a suas famílias, envolvendo, sobretudo, as áreas da saúde e da assistência social e incluindo as estratégias de articulação e cooperação entre os diversos Poderes e órgãos, além de outras instâncias, como os conselhos escolares e organizações da sociedade civil. **(Item 6.11- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações sobre o processo participativo da comunidade escolar e conselhos na tomada de decisões quanto às ações empreendidas no período de isolamento, tais como a definição do formato e dos conteúdos das atividades a distância, reorganização do calendário escolar, plano de retomada das atividades presenciais e produção de material didático. **(Item 6.12- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações sobre os planos de ação e as estratégias de governo para o retorno gradual dos estudantes às salas de aula, incluindo mecanismos de busca ativa, protocolos e recomendações relativos aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde, bem como das orientações emitidas por conselhos ou comitês especializados. **(Item 6.13- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações sobre as ações a serem implementadas para avaliação diagnóstica, nivelamento das turmas e alunos e recuperação da aprendizagem, incluindo as iniciativas que objetivam mitigar a defasagem de aprendizado gerada pelas dificuldades de acesso dos alunos em situação de maior vulnerabilidade ao conteúdo disponibilizado a distância. **(Item 6.14- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Informações sobre as ações de acolhimento dos alunos a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento. **(Item 6.15- Manual dos Critérios de Avaliação- TCE/PR).**

Essa orientação técnica pode ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem.

Os termos contidos nesta Orientação Técnica, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

O Controle Interno Municipal, fará a análise, com finalidade de verificar o cumprimento das Normas Legais citadas.

As atividades previstas no PAAI-2020, serão realizadas de acordo com a disponibilidade do Controle Interno Municipal, em razão da necessidade aqui apresentada decorrente da pandemia de Coronavírus.

Sendo o que tinha a Orientar, encaminho para à apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

Posterior a apreciação do Chefe do Executivo, encaminho através de ofício circular protocolado junto ao setor de protocolo, cópia da presente Orientação a todos as(os) Secretarias/Unidades/Departamentos/Setores.

E ainda, esta Orientação será publicada junto a imprensa oficial e no Portal de Transparência Municipal.

JACQUELINE HIROKI

Controle Interno

Portaria Nº185/2018

HELTON PEDRO PFEIFER

Chefe do Executivo Municipal

() Ciente em: ____/____/____

☐AUTORIZO. ☐NÃO AUTORIZO

Publicado

Jornal: _____
Edição nº _____ Fl.: _____
Data: ____/____/____

Jornal: _____
Edição nº _____ Fl.: _____
Data: ____/____/____

Assinatura _____

Publicado por:

Jacqueline Hiroki

Código Identificador: 1B4246CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2020. Edição 2055

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2020
(ITP- COVID-19) - CONTROLE INTERNO**

Dispõe sobre orientações quanto à Transparência das Medidas Adotadas pelo Poder Executivo Municipal, para o enfrentamento ao Novo Coronavírus Covid-19, conforme o Manual dos Critérios de Avaliação ITP- Covid-19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.

DATA: 15 de julho de 2020 - DEPARTAMENTOS/SETORES ENVOLVIDOS: Todo o Executivo Municipal.

Considerando as competências da Controladoria Interna conferidas pela Lei Municipal Nº 040/2011 de 07 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Nº 012/2012 de 05 de março de 2012, e a responsabilidade pela Controladoria do Município de Salgado Filho, nomeada pela Portaria Nº185/2018, de 28 de setembro de 2018, que lhe atribui a subscricao.

Considerando o Manual dos Critérios de Avaliação ITP- COVID-19, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR.

Considerando a Demanda Nº 184092 criada em 10/07/2020, encaminhada pelo TCE através do Canal de Comunicação-CACO.

Considerando a Orientação Técnica Nº 01/2020, do Controle Interno Municipal que "Dispõe sobre Orientações em relação à Lei Federal Nº 13.379, de 06 de fevereiro de 2020, e orientações constantes no OFÍCIO Nº 6136/2020/PR/ANEXO/CGU."

Considerando a Lei Federal Nº 13.979/2020, posteriormente alterada pela Medida Provisória Nº 926/2020, estabelecendo hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação, a qual, por tratar-se de norma geral de licitação, é aplicável a todos os entes federados.

Considerando que, em resposta à grave situação epidemiológica instalada no país, a proposta da declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS, em 30 de janeiro de 2020, e da declaração pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS Nº 188, publicada em 03 de fevereiro de 2020, de estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, Considerando a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Controle Interno, em relação à Transparência das Medidas Adotadas pelo Poder Executivo Municipal em relação ao Novo Coronavírus-Covid-19, e ainda, aos Critérios de Avaliação de Transparência do TCE/PR, ORIENTA que o PORTAL DE TRANSPARÊNCIA POSSUA:

1. Aba específica com as informações relacionadas à pandemia do coronavírus covid-19. (Item 1.1- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

2. Atualização diária dos Boletins Epidemiológicos, com as informações mínimas, casos confirmados, em investigação, descartados, recuperados e óbitos. (Item 2.1- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

3. Informações (contatos e encargos) para o atendimento médico de casos suspeitos/confirmados de COVID-19. (Item 2.2- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

4. Informações sobre isolamento social e medidas restritivas às atividades e serviços essenciais e não essenciais (suspensão e horário de funcionamento das atividades do comércio, serviços e repartições públicas). (Item 2.3- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

5. Informações sobre programas sociais relacionados ao enfrentamento da crise decorrente da pandemia do coronavírus - COVID-19. (Item 2.4- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

6. Legislação local (decretos e leis) relacionada a pandemia do coronavírus - COVID-19. (Item 2.5- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

7. Integra dos processos de licitação. (Item 3.1- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

8. Integra das dispensas. (Item 3.2- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

9. Integra das inexistências. (Item 3.3- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

10. Ferramenta de pesquisa específica (que permita pesquisar dentro deste conjunto de informações, possibilitando filtros específicos). (Item 3.4- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

11. Gravação de relatórios em diversos formatos. (Item 3.5- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

12. As informações são atualizadas diariamente? (Item 3.6- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

13. O texto no interior do arquivo é pesquisável? (Item 3.7- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

14. Divulgação das propostas e dos lances de todos licitantes na íntegra, inclusive anexos. (Item 3.8- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

15. Inserção da gravação audiovisual das sessões de licitação. (Item 3.9- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

16. Integra dos contratos e termos aditivos. (Item 3.10- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

17. Relação dos servidores nomeados (efetivos, temporários e comissionados) em razão da pandemia do coronavírus. (Item 4.1- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

18. Indicação da lotação, cargo e função desempenhada por cada servidor. (Item 4.2- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

19. Remuneração de cada servidor. (Item 4.3- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

20. Detalhamento da receita arrecadada especificamente para demandas da COVID-19. (Transferências de Outros Órgãos Públicos, Transferências de Pessoas Físicas, Rendimentos do período, Outras Transferências da União FNS - Fundo Nacional de Saúde - MAC, Outras Transferências do Estado). (Item 5.1- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

21. Detalhamento das despesas específicas do COVID-19 (valor; descrição; número e o valor de empenho, liquidação e pagamento; classificação orçamentária; pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento; e bem fornecido ou serviço prestado). (Item 5.2- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

22. Relatório específico COVID-19: Receita X Despesa. (Item 5.3- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

23. Ações de contingenciamento/replanejamento orçamentário em razão da queda na arrecadação decorrente da pandemia do COVID-19. (Item 5.4- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

24. Informações sobre as ações de apoio à saúde física e mental dos profissionais da educação. (Item 5.5- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

25. Informações sobre as ações de apoio à saúde física e mental dos profissionais da educação. (Item 6.1- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

26. Informações sobre concursos novos e em andamento, contratações temporárias, regimes suplementares, convocações extraordinárias, alterações nas jornadas de trabalho e afastamentos dos profissionais da educação realizados em decorrência da Covid-19. (Item 6.2- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

27. Informações sobre convênios, parcerias, acordos de cooperação, contratações, aditivos e alterações contratuais, inclusive as ligadas de forma indireta às atividades escolares, tais como equipes de limpeza e outros. (Item 6.3- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

28. Informações sobre mudanças na forma de contratação ou na gestão de contratos e compras na área da educação. (Item 6.4- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

29. Informações sobre a articulação entre as Secretarias da Educação e as unidades de planejamento, fazenda e controle interno, considerando, sobretudo, os impactos na arrecadação trazidos pela queda da atividade econômica. (Item 6.5- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

30. Informações sobre medidas adotadas em relação à alimentação escolar, tais como distribuição de alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes, uso de vouchers ou outros; critérios para essa entrega, no caso de a mesma não ser universal; formas de realização dos cadastros dos estudantes beneficiados; e monitoramento de tais medidas. (Item 6.6- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

31. Informações sobre estratégias para entrega dos conteúdos aos alunos; ferramentas utilizadas para que possam acessá-los (rádio, TV, aplicativos de celular, plataformas de vídeo na web, podcasts, impressos

e outros); periodicidade com que as atividades são transmitidas; ações adotadas para garantir acesso, sobretudo dos alunos mais socialmente vulneráveis, distantes das áreas urbanas ou com deficiência, aos respectivos materiais pedagógicos. (Item 6.7- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

32. Informações sobre a adoção de atividades não presenciais nas redes de ensino; medidas de acompanhamento e manutenção do vínculo aluno-escola, visando à aprendizagem durante esse período, mesmo que proporcionalmente inferior à esperada em condições normais de aulas presenciais, e também para evitar o aumento do abandono e da evasão escolar. (Item 6.8- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

33. Informações sobre a criação de meios específicos para interação entre profissionais das redes de ensino, além daqueles entre gestores educacionais e pais ou responsáveis pelos alunos. (Item 6.9- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

34. Informações sobre as ações de orientação e capacitação oferecidas ao corpo docente e a todos os profissionais ligados à gestão da educação, incluindo diretores de escola, coordenadores pedagógicos, orientadores, supervisores e demais servidores de áreas afins e voltadas à realização das atividades educacionais durante o período de fechamento das escolas. (Item 6.10- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

35. Informações sobre as ações intersetoriais de atendimento aos alunos e a suas famílias, envolvendo, sobretudo, as áreas da saúde e da assistência social e incluindo as estratégias de articulação e cooperação entre os diversos Poderes e órgãos, além de outras instituições, como os conselhos escolares e organizações da sociedade civil. (Item 6.11- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

36. Informações sobre o processo participativo da comunidade escolar e conselhos na tomada de decisões quanto às ações empreendidas no período de isolamento, tais como a definição do formato e dos conteúdos das atividades a distância, reorganização do calendário escolar, plano de retomada das atividades presenciais e produção de material didático. (Item 6.12- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

37. Informações sobre os planos de ação e as estratégias de governo para o retorno gradual dos estudantes às salas de aula, incluindo mecanismos de busca ativa, protocolos e recomendações relativos aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde, bem como das orientações emitidas por conselhos ou comitês especializados. (Item 6.13- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

38. Informações sobre as ações a serem implementadas para avaliação diagnóstica, nivelamento das turmas e alunos e recuperação da aprendizagem, incluindo as iniciativas que objetivam mitigar a desconexão de aprendizado gerada pelas dificuldades de acesso dos alunos em situação de maior vulnerabilidade ao conteúdo disponibilizado e distância. (Item 6.14- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

39. Informações sobre as ações de acolhimento dos alunos a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento. (Item 6.15- Manual dos Critérios de Avaliação-TCE/PR).

Essa orientação técnica pode ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem. Os termos contidos nesta Orientação Técnica, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

O Controle Interno Municipal, fará a análise, com finalidade de verificar o cumprimento das Normas Legais citadas. As atividades previstas no PAACI-2020, serão realizadas de acordo com a disponibilidade do Controle Interno Municipal, em razão da necessidade aqui apresentada decorrente da pandemia de Coronavírus. Sendo o que tinha a Orientar, encaminho para a apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

Posterior a apreciação do Chefe do Executivo, encaminho através de ofício circular protocolado junto ao setor de protocolo, cópia da presente Orientação a todos as(os) Secretarias/Unidades/Departamentos/Setores. E ainda, esta Orientação será publicada junto à imprensa oficial e no Portal de Transparência Municipal.

JACQUELINE HIROKI - Controle Interno
Portaria Nº185/2018
HELTON PEDRO PFEIFER - Chefe do Executivo Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 172, DE 17 DE JULHO DE 2020**

Concede **Licença Prêmio** para servidores públicos municipais abaixo relacionados e dá outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando os requerimentos apresentados nesta data,

Considerando a Portaria Nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a interrupção das aulas por prazo indeterminado; Considerando ainda o Decreto Municipal Nº 31, de 23 de março de 2020; RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de julho de 2020, para as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionados:

Servidor	Período Aquisitivo	Matrícula
Genny Haselbauer	15.08.2010 a 21.07.2016	382
Nadir da Rosa Deparis	01.07.2010 a 01.07.2015	145

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Helton Pedro Pfeifer - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020 - Pregão Nº 29/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, incluindo a frota do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE (PR).

CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA.

VALOR REAJUSTE: 6.339,20 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020

Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal

e pela contratada: **JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO** - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

CNPJ: 06.988.271/0001-38
Rua João Afonso, 115 - Fone (48) 3565-1132
C.E.R. 89818-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nº: 25/2020 - PR

Processo Administrativo: 23/2020

Processo de Licitação: 23/2020

Data do Processo: 23/06/2020

Folha: 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face das principais ordenações através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e presunir Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 23/2020

b) Licitação Nº: 25/2020-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 17/07/2020

e) Objeto da Licitação: Adquirição de Bens Alimentícios e Materiais de Limpeza destinados à ABRA, com recursos advindos de emenda parlamentar nº 20181930009 ao Fundo Municipal de Assistência Social.

f) Fornecedores e Item declarados Vencedores (de licitação):

EMPRESA	Valor	Valor	Valor
000978 - RONALDO C. SCATOLLA & CIA LTDA	15	21.927,83	21.927,83

Fls da Serra do Sul, 17 de Julho de 2020

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal